

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 841 de 30 de Outubro de 2018  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Processo 044/2018 - Dispensa em razão do valor 032/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de lupa datiloscópica para atender as demandas do Centro de Atendimento ao Cidadão, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Dotação: 01.122.0022.4006.44905200, ficha 22. Contratada: ADMAQ LTDA. CNPJ: 71.359.939/0001-95.

Mariana, 29 de outubro de 2018

Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 324, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, respectivamente, **Gilberto Mateus Pereira** e **Mauro Guimarães Dias**, dos

cargos comissionados de **Assessor II** e **Assessor III**, a partir do dia 15 de outubro de 2018, passando a exercerem os cargos de **Assessor III** e **Assessor IV**, a partir do dia 16 de outubro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 325, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Yuri Henrique Pilar de Moraes Crescencio** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir do dia 23 de outubro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Pregão Presencial Nº 122/2018. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviço de exames de diagnósticos por imagem de média/alta complexidade em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 12/11/2018 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 29 de Outubro de 2018. Marlon Paulo Figueiredo. Presidente CPL.

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Pregão Presencial Nº 123/2018. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14 **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Insulina Lispro em atendimento a Secretaria de Saúde. **Abertura: 13/11/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 29 de Outubro de 2018. Marlon Paulo Figueiredo. Presidente CPL.

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Pregão Presencial Nº 002/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em RPPS, consultoria contábil, previdenciária e organizacional, assessoria atuarial e gestão atuarial e gestão atuarial por benefício, treinamento em processos de licitações, treinamento em previdência, pró-gestão em RPPs e assistência presencial. **Abertura: 12/11/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 29 de Outubro de 2018. Marlon Paulo Figueiredo. Presidente CPL.

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Leilão Nº 002/2018. **Objeto:** Alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da Sede e Distritos do Município de Mariana. **Abertura: 19/11/2018 às 09h.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 29 de Outubro de 2018. Marlon Paulo Figueiredo. Presidente CPL.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018** - Fica ratificada a dispensa de licitação para fornecimento de medicamentos para o paciente Breno Gabriel Guedes Duarte Silva em cumprimento as decisão liminar nos autos do processo nº 0400.18.004777-3, por meio da empresa NATIVA - FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA, com CNPJ nº 09.009.313/0001-85 **Fund. Legal:** da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 19/10/2018. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2018** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda "**Mega Zonne**", durante as comemorações do Aniversário do distrito de Padre Viegas, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa ISIS LOBATO TEIXEIRA - MEI (MEGA ZONE), CNPJ nº 25.221.312/0001-56, **no valor total de R\$ 5.500,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/10/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2018** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da Banda "**6 no Samba**" em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74, **no valor total de R\$ 6.000,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/10/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2018**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

##### **I - Preâmbulo:**

1. O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, neste ato representado por Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, na qualidade de Prefeito Municipal e por Júlio César Vasconcelos, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede administrativa à Praça JK, s/nº, Paço Municipal Presidente Pedro Aleixo, Bairro Centro, em Mariana/MG, CEP 35.420-000, sob fundamentação da Lei Federal nº. 8.987/1995 (Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos), da Lei Federal nº. 11.079/2004 (Lei de Parcerias Público-Privada), da Lei Municipal nº 1.856 de 19 de outubro de 2004 (que define diretrizes para instalação e operação de empreendimentos na Área de Diversificação Econômica) e do Decreto Municipal 9.439, de 01 de agosto de 2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis à espécie, torna público a instauração do presente **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)**, com o objetivo de dar conhecimento às pessoas jurídicas interessadas a sua intenção pública de promover a implantação de atividades empresariais no âmbito territorial marianense, para a geração de empregos e a criação de renda local, mediante o cumprimento de requisitos mínimos ora estabelecidos, como critério de julgamento objetivo de proposta técnica operacional mais vantajosa, nos moldes pré-definidos neste instrumento convocatório.

2. Este **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)** é dirigido à iniciativa privada visando obter propostas, por meio de chamamento convocatório próprio, para possível implantação de atividades empresariais em imóvel público eventualmente cedido de forma não onerosa, após regular autorização

concedida por lei municipal específica, mediante contrapartidas de interesse público ofertadas pela proponente nos termos do presente ato e aceitas pela Administração Pública Municipal.

3. Considerando que o **MUNICÍPIO DE MARIANA** pretende viabilizar a cessão de terreno público localizado às margens da Rodovia MG 129, Rua Jose Vicente de Souza, Bairro São Cristovão, com área total aproximada de 26.000 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil metros quadrados), conforme informações constantes no Anexo I deste Edital, após regular autorização legislativa, de modo a garantir as possíveis instalações de atividades empresariais mediante prévia análise de viabilidade econômica e social, no que tange a geração de emprego, renda e receita no âmbito municipal.

4. Conseqüentemente, em respeito ao interesse público envolvido e aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da isonomia, da busca da melhor proposta, dentre outros elementos norteadores da atuação da administração pública, o **MUNICÍPIO DE MARIANA CONVOCA** todos os interessados para a formulação de requerimento e a manifestação de interesse para a consecução do objeto editalício (item III) com a finalidade de realização dos respectivos estudos técnicos, mediante cumprimento da legislação vigente e respeito aos termos e as regras dispostas neste Edital de Chamamento.

## II. Da Finalidade:

5. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) tem como finalidade chamar pessoas jurídicas para que apresentem estudos técnicos necessários à possível implantação de atividade empresarial no âmbito territorial do **MUNICÍPIO DE MARIANA**, no intuito de promover a geração de empregos e criação de renda local, mediante o cumprimento de requisitos mínimos ora estabelecidos, tendo como critério principal de julgamento objetivo a apresentação de proposta técnica operacional mais vantajosa, nos moldes pré-definidos neste instrumento convocatório.

## III. Das metas econômicas e sociais:

6. O objeto da presente PMI consiste na coleta de propostas de pessoas jurídicas interessadas em instalar empreendimentos de natureza comercial, industrial ou do segmento de prestação de serviços, de modo a garantir a diversificação econômica do **MUNICÍPIO DE MARIANA** (a curto, médio e longo prazo), a geração de empregos (diretos e indiretos) com plano de investimentos e de fomento da economia local, mediante o cumprimento de cronograma físico de metas de implantação de desenvolvimento de atividades nos seguintes quantitativos físicos e financeiros mínimos:

<b>6.1. Empregos temporários (quantitativos mínimos)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Diretos</b>	<b>Indiretos</b>
2018	21	63

2019	30	90
2020	46	138
Previsão dos 3 primeiros anos	97	291
<b>Percentual gerado em Mariana</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

<b>6.1.2. Empregos Permanentes a serem gerados (quantitativos mínimos)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Diretos</b>	<b>Indiretos</b>
2019	102	306
2020	50	150
2021	75	225
Previsão dos 3 primeiros anos	227	681
<b>Percentual gerado em Mariana</b>	<b>95%</b>	<b>100%</b>

<b>6.1.3. Qualificação da Mão-de-obra Permanente (quantitativos mínimos)</b>			
<b>Nível de qualificação</b>	<b>Ano 1</b>	<b>Ano 2</b>	<b>Ano 3</b>
Pós-Graduados (Mestres e Doutores)	8	10	15
Graduados	12	17	21
Técnico de Nível Médio	72	130	175
Outros	10	15	16
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>172</b>	<b>227</b>

6.2. Caberá à pessoa jurídica interessada, após se sagrar vencedora do certame e obter as autorizações necessárias ao início das instalações, especialmente por parte do **MUNICÍPIO DE MARIANA**, executar os investimentos mínimos para viabilização do empreendimento nos seguintes montantes financeiros iniciais abaixo descritos por meio do cumprimento do cronograma físico financeiro abaixo colacionado:

<b>6.2.1. Investimento Previsto (valores mínimos)</b>			
<b>Ano de Realização</b>	<b>Investimentos em máquinas, equipamentos e obras civis (em R\$)</b>	<b>Capital de giro e outros investimentos (em R\$)</b>	<b>Investimento total</b>
2018	14.605.000,00	6.219.000,00	20.823.000,00
2019	7.484.000,00	4.222.000,00	11.705.000,00
2020	2.465.000,00	1.703.000,00	4.168.000,00
<b>Somatório</b>	<b>24.554.000,00</b>	<b>12.143.000,00</b>	<b>36.696.000,00</b>

Os investimentos deverão ser feitos preferencialmente com insumos, produtos e serviços contratados no Município de Mariana, sempre que houver prestador de serviços ou fornecedores locais, sendo obrigatório o percentual mínimo de 80% de investimentos no estado de Minas Gerais, no que tange ao fornecimento de produtos e serviços para viabilização do empreendimento. As aquisições de produtos ou contratação de serviços em outros municípios ficará condicionada à apresentação de declaração de inexistência ou insuficiência de estoque ou profissionais no mercado marianense ou apresentação de cotações que evidenciem a existência de propostas mais vantajosas oriundas de empresas fixadas em outros municípios, garantindo obrigatoriamente ao fornecedor local, a possibilidade de apresentação de contraproposta, visando cobrir os preços ofertados na proposta mais vantajosa.

<b>6.2.2. Quadro de Usos e Fontes</b>			
<b>Uso ou Aplicação de recursos</b>	<b>Realizado</b>	<b>A Realizar</b>	<b>Total</b>
Terreno		Município	
Estudos/Projetos/Despesas Pré-Operacionais	800.000,00	500.000,00	1.300.000,00
Obras Civas/Instalações		12.200.000,00	12.200.000,00
Máquinas/Equip. Nacionais		9.123.000,00	9.123.000,00
Máquinas/Equip. Importados			
Máquinas/Equip. Usados	650.000,00		650.000,00
Outros Investimentos / Instalação elétrica	450.000,00	5.379.000,00	5.829.000,00
Capital de Giro		7.594.000,00	7.594.000,00
<b>Total</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>34.796.000,00</b>	<b>36.696.000,00</b>
<b>Fonte: Estudos de viabilidade e Informações para Caracterização do Empreendimento do Fundo Diversifica Mariana, realizado pelo BDMG, Fundação Renova e INDI. Frisa-se que os valores de investimento e metas físicas de geração de empregos propostos neste ato convocatório já foram obtidos em sede de manifestação de interesse pelas instituições supracitadas no bojo do trabalho de captação de empreendimentos que visa a diversificação da economia local. Todavia, em respeito aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, insculpidos no artigo 37 da Carta Magna, faz-se necessária a abertura de Chamamento Público nos moldes dessa PMI, para captar eventuais interessados em empreender neste município de acordo com as condições mínimas ora postas, visando garantir a lisura do processo e zelar pelos princípios da impessoalidade e da isonomia.</b>			

6.3. Caberá à pessoa jurídica interessada promover os investimentos necessários e viabilizar o pleno funcionamento do empreendimento nos seguintes prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

<b>6.3.1. Cronograma</b>	
Início de implantação	30 dias após a liberação do terreno
Início de operação	05 meses após o início da implantação
Término do projeto	07 meses após o início da operação
<b>Prazo total para pleno funcionamento</b>	<b>13 meses</b>

6.4. As propostas deverão basear-se sempre nos quantitativos mínimos previstos nos quadros acima, não sendo admitidas propostas com quantitativos de empregos e investimentos menores que os previsto nos quadros de referência, assim como não serão aceitos cronogramas de implantação e operação em prazos maiores que os ora estabelecidos.

#### **IV. Das etapas do procedimento.**

7. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse será realizado em três etapas:

**Etapa 1** - Petição de Manifestação de Interesse - etapa na qual os interessados formulam suas propostas e as apresentam ao Município.

**Etapa 2** - Análise de admissibilidade das propostas - etapa na qual o Município credencia os interessados que apresentaram propostas tempestivas em conformidade com o ato convocatório;

**Etapa 3** - Apresentação, julgamento, avaliação e classificação das propostas - etapa na qual o Município divulga os resultados do julgamento objetivo por meio de comissão especial, discute e avalia o material apresentado e atribui nota aos participantes de maneira a classificar a proposta mais vantajosa aos interesses públicos, que será considerada a vencedora do procedimento.

## **ETAPA 1 - PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

### **8. Do Prazo e Local:**

8.1 As Petições de Manifestação de Interesse poderão ser **apresentadas até às 17h00min (dezessete horas) do dia 19 de novembro de 2018**, mediante instrumento impresso, devidamente assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada ou por procurador com poderes outorgados mediante instrumento público, a ser protocolizado no Serviço de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital e direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

8.2 Não serão recebidas petições enviadas por meio eletrônico e por fax-simile, assim como aquelas reproduzidas como cópias simples.

8.2.1. Na hipótese de remessa da petição e dos documentos de instrução por via postal, somente serão aceitos os envelopes que forem entregues ao **MUNICÍPIO DE MARIANA** até a data e horário limite indicados no item 8.1 acima, cabendo exclusivamente à pessoa jurídica interessada o controle de prazos para evitar a perda do momento de sua inscrição.

8.3. Não serão consideradas pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA** as Petições de Manifestação de Interesse e de Requerimento de Autorização que vierem a ser eventualmente apresentadas após a data prevista no item 8.1 acima.

## **9. Das formalidades da Petição de Manifestação de Interesse:**

9.1. Somente será deferida a Petição de Manifestação de Interesse nos casos em que atender aos requisitos legais, técnicos e os dispositivos constantes do presente Edital e:

- a. For considerada oportuna e conveniente para o interesse público, do ponto de vista administrativo, por meio de parecer conclusivo a ser expedido pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas;
  
- a. As propostas serão analisadas preliminarmente em caráter de julgamento de admissibilidade, sendo esta análise pautada exclusivamente na tempestividade da proposta e cumprimento das formalidades legais dispostas neste ato convocatório, passando para análise de mérito somente aquelas que forem julgadas aptas, através de parecer fundamentado.
  
- a. O **MUNICÍPIO DE MARIANA** esclarece, desde já, que a análise de propostas e a declaração da proposta mais vantajosa não gerará direito adquirido, sequer direito subjetivo da pessoa jurídica interessada no que tange à liberação do terreno, visto que, mesmo após a análise de viabilidade, a cessão de bem imóvel dependerá de lei autorizativa específica, que deverá ser apreciada e aprovada pelo legislativo municipal.

## **10. Da Apresentação das Petições:**

10.1. A Petição de Manifestação de Interesse deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal (is) da (s) pessoa (s) jurídica (s) interessada(s), ou pelo conjunto de pessoas jurídicas interessadas, acompanhada dos seguintes documentos e informações:

- a. qualificação completa da pessoa jurídica interessada, que permita a identificação de seu ramo empresarial e a sua localização, especialmente com a indicação de seu endereço físico e eletrônico, números de telefone, a fim de possibilitar o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas, respostas a pedidos de esclarecimento e demais informações e expedientes inerentes ao presente procedimento;
  
- a. última alteração contratual consolidada e registrada no órgão competente;
  
- a. documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) de todos os sócios administradores da pessoa jurídica interessada;

- a. procuração pública contendo poderes especiais para formulação, apresentação e acompanhamento de propostas nos limites e condições dispostos neste Edital, na hipótese de representação por procurador;
  
- a. documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) do procurador da pessoa jurídica interessada, se for o caso;
  
- a. declaração expressa de que conhece e concorda com todos os termos deste Edital;
  
- a. declaração expressa de que reconhece que a escolha da proposta mais vantajosa não gera nenhum tipo de direito adquirido à implantação do empreendimento, renunciando a todo e qualquer pedido indenizatório em desfavor do **MUNICÍPIO DE MARIANA** caso não seja levada a efeito a instalação de seu estabelecimento nos limites territoriais municipais nas condições ora estabelecidas, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital;
  
- a. declaração expressa de que concorda que eventuais intimações e notificações para a prática de atos no escopo do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, cujo prazo para cumprimento começará a fluir da data e horário de envio, eximindo o **MUNICÍPIO DE MARIANA** de qualquer responsabilidade sobre a ausência ou impossibilidade de abertura da caixa de correio eletrônico no tempo e modo corretos, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital;
  
- i. declaração expressa de que conhece a legislação tributária municipal e que a cumprirá integralmente, no que couber, reconhecendo que eventual concessão de incentivo fiscal à implantação e continuidade do empreendimento, após instalado, em relação aos tributos municipais porventura incidentes, dependerá de lei complementar aprovada pela Câmara Municipal de Mariana após o cumprimento dos requisitos indicados na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e outras normas aplicáveis à espécie, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital;
  
- a. detalhamento das atividades que pretende realizar e os respectivos levantamentos, com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para pleno funcionamento do empreendimento;
  
- a. fornecimento de dados ilustrativos da capacidade técnica e operacional, de modo a comprovar a viabilidade do empreendimento que a pessoa jurídica almeja estabelecer neste município;

- indicação do valor estimado do investimento com indicação de percentuais de investimento no município e estado, considerando-se para tal a preferência de contratação no âmbito do comércio e dos serviços prestados por empresas locais;

10.2. As petições e seus anexos poderão ser tornados públicos, pelo que a sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham, bem como a expressa declaração de que tais documentos não contêm informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.

## **ETAPA 2 - DA ANÁLISE**

### **11. Da Análise e da Autorização:**

11.1. A análise das manifestações será sempre objetiva, mesmo no que concerne ao mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria dos aspectos técnicos de sua petição, em prazo não superior à 48h (quarenta e oito horas);

11.2. Poderão ser consideradas aptas várias propostas, devendo a Administração Pública analisar todas aquelas que passaram pelo crivo da análise de admissibilidade julgando-as conforme critérios desse ato convocatório.

11.3. Os interessados, que tenham a sua Petição de Manifestação de Interesse consideradas aptas, serão autorizados a obter acesso a todas as informações necessárias que porventura estejam em poder da administração municipal, em quaisquer de suas repartições, e de seus contratados, para análise de viabilidade do empreendimento. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, por critérios de interesse público.

## **ETAPA 3 - APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **12. Das apresentações:**

12. As propostas deverão ser entregues nos moldes e prazos definidos no Termo de Referência podendo tal prazo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE MARIANA**, quando devidamente justificado.

12.1. A entrega das propostas fora do prazo implicará na imediata desclassificação da mesma, sem qualquer forma de análise pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Proposta.

### **III - Das Condições Gerais:**

#### **13. Da Propriedade Intelectual:**

13.1. Mediante a entrega das propostas fica transferida ao **MUNICÍPIO DE MARIANA** a sua respectiva e integral propriedade, para que ele possa utilizá-los amplamente a favor do interesse público, não remanescendo propriedade intelectual a quem os elaborou, salvo as de ordem meramente moral (autoria), quando cabível.

13.2. Em hipótese alguma o **MUNICÍPIO DE MARIANA** realizará qualquer tipo de pagamento ou remuneração pelos projetos e propostas apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas.

#### **14. Da Inexistência de Contrato ou de Compromisso:**

14.1. A apresentação de Petições de Manifestação de Interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e o **MUNICÍPIO DE MARIANA**, além do quanto disposto neste Edital.

14.2. O PMI não resulta em qualquer garantia de pactuação compulsória de parceria futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de cessão do terreno pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**.

14.3. O **MUNICÍPIO DE MARIANA** não poderá ser considerado responsável por eventual não realização de parceria para tal, devendo a administração definir discricionariamente a pela cessão ou não, do terreno objeto desta PMI, pautada sempre no interesse público.

#### **15. Dos Direitos da Administração Pública:**

São direitos da administração pública municipal:

- a. Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o presente Procedimento de Manifestação de Interesse nos termos do Decreto 9.439/2018;

- b. Solicitar informações adicionais para retificar ou complementar o seu entendimento;
- c. Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;
- d. Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;
- e. Publicar os nomes dos interessados e suas respectivas propostas, inclusive para submetê-las a eventuais consultas públicas ou atos congêneres; e
- f. Convocar reuniões técnicas preliminares, posteriores ou concomitantes para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto as propostas e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**.

#### **IV - Das Informações Finais:**

16. O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, disponível em seu sítio eletrônico, ou diretamente na sede deste órgão público sendo que informações adicionais poderão ser obtidas mediante requerimento escrito dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser protocolizado no Departamento de Documentação e Arquivo.

17. Eventuais respostas aos requerimentos interpostos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, mesmo nas hipóteses de indeferimento dos pleitos, assim como as prestações de informações adicionais serão publicadas para amplo e total acesso a todo e qualquer interessado.

18. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas será composta por 07 (sete) servidores municipais, sob indicação do Prefeito Municipal por meio de Decreto, sob presidência do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujos trabalhos e procedimentos operacionais não abrangidos pelo presente Edital poderão ser definidos por meio de portaria própria.

19. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor do interesse público e da administração, sem comprometimento da segurança jurídica do ato.

20. O Prefeito Municipal poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou por critérios de conveniências e/ou oportunidade, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da legislação vigente.

21. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente procedimento serão competentes o foro da Comarca de Mariana/MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fundamento na Constituição da República, na legislação municipal vigente, nos princípios norteadores do Direito e demais fontes do Direito.

Mariana, 26 de outubro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Júlio César Vasconcelos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002 / 2018**

#### **I) Da Apresentação:**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**., pelo presente **Termo de Referência**, apresenta as diretrizes para a participação dos interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), visando chamar pessoas jurídicas para implantar atividade empresarial no âmbito territorial marianense, para a geração de empregos e a criação de renda local, mediante o cumprimento de requisitos mínimos ora estabelecidos, como critério de julgamento objetivo de proposta técnica operacional mais vantajosa, nos moldes pré-definidos neste instrumento convocatório.

#### **II) Do Objeto:**

O objeto dos respectivos estudos engloba a cessão de terreno público localizado às margens da Rodovia MG 129, Rua Jose Vicente de Souza, Bairro São Cristovão, com área total aproximada de 26.000 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil metros quadrados) conforme dados constantes no anexo deste ato convocatório, de modo a garantir a instalação da atividade empresarial almejada, sendo esta cessão eventualmente e futuramente viabilizada por meio de lei municipal específica, mediante análise prévia de viabilidade econômica e análise viabilidade social, no que tange a geração de emprego, renda e receita neste Município.

### III) Da Cessão de uso do terreno público:

A cessão do terreno público indicado no item II acima será efetivada após a regular autorização legislativa por parte da Câmara Municipal de Mariana e mediante apresentação de Plano de Negócio do Empreendimento, devidamente respaldado nos parâmetros mínimos divulgados através do Edital e formalização de Contrato de Comodato, estabelecendo os parâmetros para concessão.

O Termo de Cessão de Uso de Bem Público poderá ser renovado continuamente por prazos determinados, caso haja interesse do Município e da parte interessada, vencedora do Chamamento Público, nos limites da lei específica.

Em nenhuma hipótese o terreno poderá ser doado ao vencedor do Chamamento Público, após o vencimento do prazo e o encerramento do Termo de Cessão de Uso de Bem Público.

### IV) Da Elaboração e Apresentação dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos:

Para esse projeto, caberá às pessoas físicas ou jurídicas interessadas a realização estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos com os seguintes escopos:

#### a) Metas econômicas e sociais:

<b>6.1. Empregos temporários (quantitativos mínimos)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Diretos</b>	<b>Indiretos</b>
2018	21	63
2019	30	90
2020	46	138
Previsão dos 3 primeiros anos	97	291
<b>Percentual gerado em Mariana</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

<b>6.1.2. Empregos Permanentes a serem gerados (quantitativos mínimos)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Diretos</b>	<b>Indiretos</b>
2019	102	306
2020	50	150
2021	75	225
Previsão dos 3 primeiros anos	227	681
<b>Percentual gerado em Mariana</b>	<b>95%</b>	<b>100%</b>

<b>6.1.3. Qualificação da Mão-de-obra Permanente (quantitativos mínimos)</b>			
Nível de qualificação	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Pós-Graduados (Mestres e Doutores)	8	10	15
Graduados	12	17	21
Técnico de Nível Médio	72	130	175
Outros	10	15	16
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>172</b>	<b>227</b>

<b>6.2.1. Investimento Previsto (valores mínimos)</b>			
Ano de Realização	Investimentos em máquinas, equipamentos e obras civis (em R\$)	Capital de giro e outros investimentos (em R\$)	Investimento total
2018	14.605.000,00	6.219.000,00	20.823.000,00
2019	7.484.000,00	4.222.000,00	11.705.000,00
2020	2.465.000,00	1.703.000,00	4.168.000,00
<b>Somatório</b>	<b>24.554.000,00</b>	<b>12.143.000,00</b>	<b>36.696.000,00</b>

<b>6.2.2. Quadro de Usos e Fontes</b>			
Uso ou Aplicação de recursos	Realizado	A Realizar	Total
Terreno		Município	
Estudos/Projetos/Despesas Pré-Operacionais	800.000,00	500.000,00	1.300.000,00
Obras Civis/Instalações		12.200.000,00	12.200.000,00
Máquinas/Equip. Nacionais		9.123.000,00	9.123.000,00
Máquinas/Equip. Importados			
Máquinas/Equip. Usados	650.000,00		650.000,00
Outros Investimentos / Instalação elétrica	450.000,00	5.379.000,00	5.829.000,00
Capital de Giro		7.594.000,00	7.594.000,00
<b>Total</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>34.796.000,00</b>	<b>36.696.000,00</b>

#### **V - Da forma e critérios de Avaliação dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos:**

A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas procederá à avaliação das propostas apresentadas, utilizando de critérios especificados neste Termo de Referência, consolidando em planilha única, como resultado de cada participante, a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos seus membros, expressa com até duas decimais.

Em caso de empate na apuração da nota global será considerada vencedora a que obtiver a melhor nota

no Eixo Econômico Financeiro. Persistindo o empate será considerada vencedora a que obtiver a maior nota no subitem que apresenta a menor tarifa a ser cobrada do usuário, ainda persistindo será considerado vencedora a que obtiver a maior nota no Eixo Investimento.

Se, após utilização dos critérios acima, ainda persistir o empate, a Comissão deverá evidenciar as propostas empatadas, convocar dois novos membros *ad hoc* e proceder à reavaliação pormenorizada de cada eixo, objetivando escolher uma única vencedora.

A fim de garantir tranquilidade e segurança quanto à avaliação a Comissão Especial poderá convocar reuniões técnicas, individuais ou em conjunto com os autorizados, para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados deste município de Mariana - MG.

A (s) sessão (ões) de avaliação das propostas será(ão) pública (s) e relatada(s) em Ata.

Será selecionado o Estudo Técnico que alcançar a **maior nota global**, em um total de 270 pontos, distribuídos entre os eixos de maior relevância na efetivação do projeto, levando em conta que os eixos Diagnóstico e Planejamento são parte de fundamentação dos estudos subsequentes, estes serão avaliados no conjunto dos demais eixos de mais significativos, considerando os critérios de avaliação e de pontuação constantes dos quadros abaixo:

**a - Empregos temporários diretos a serem gerados**

Ano 1	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 20</b>	<b>21 a 30</b>	<b>31 a 40</b>	<b>41 a 50</b>	<b>Acima de 50</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 29</b>	<b>30 a 40</b>	<b>41 a 50</b>	<b>51 a 60</b>	<b>Acima de 60</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 45</b>	<b>47 a 57</b>	<b>58 a 68</b>	<b>68 a 78</b>	<b>Acima de 78</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

**b - Empregos temporários indiretos a serem gerados**

Ano 1	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 62</b>	<b>64 a 74</b>	<b>75 a 85</b>	<b>85 a 95</b>	<b>Acima de 95</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 89</b>	<b>91 a 101</b>	<b>102 a 112</b>	<b>113 a 123</b>	<b>Acima de 123</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 137</b>	<b>138 a 148</b>	<b>149 a 159</b>	<b>160 a 170</b>	<b>Acima de 170</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

**c - Empregos Permanentes Diretos a serem gerados**

Ano 1	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 101</b>	<b>102 a 112</b>	<b>113 a 123</b>	<b>124 a 134</b>	<b>Acima de 134</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 49</b>	<b>50 a 60</b>	<b>60 a 70</b>	<b>71 a 80</b>	<b>Acima de 80</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 74</b>	<b>74 a 84</b>	<b>85 a 95</b>	<b>96 a 106</b>	<b>Acima de 106</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

**d - Empregos Permanentes Indiretos a serem gerados**

Ano 1	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 305</b>	<b>306 a 316</b>	<b>317 a 327</b>	<b>328 a 338</b>	<b>Acima de 338</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 149</b>	<b>150 a 160</b>	<b>161 a 171</b>	<b>172 a 182</b>	<b>Acima de 182</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	<b>Número de empregos gerados</b>				
	<b>0 a 224</b>	<b>225 a 235</b>	<b>236 a 246</b>	<b>247 a 257</b>	<b>Acima de 257</b>
	<b>Pontuação</b>				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

**e - Qualificação de mão-de-obra**

e-

Ano	Nível de qualificação - Pós-graduados				
1	Quantidade				
	0 a 7	8	9	10	Acima de 10
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	Quantidade				
	0 a 9	10	11	12	Acima de 12
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	Quantidade				
	0 a 14	15	16	17	Acima de 17
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

Ano	Nível de qualificação - Graduados				
1	Quantidade				
	0 a 11	12	13	14	Acima de 14
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	Quantidade				
	0 a 16	17	18	19	Acima de 20
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	Quantidade				
	0 a 20	21	22	23	Acima de 24
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

Ano	Nível de qualificação - Nível Médio				
1	Quantidade				
	0 a 71	72	73	74	Acima de 75
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	Quantidade				
	0 a 129	130	131	132	Acima de 133
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	Quantidade				
	0 a 174	175	176	177	178
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ano	Nível de qualificação - Outros				
1	Quantidade				
	0 a 9	10	11	12	Acima de 12
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	Quantidade				
	0 a 14	15	16	17	Acima de 17
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	Quantidade				
	0 a 15	16	17	18	Acima de 18
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

#### f - Investimentos

Ano	Máquinas e equipamentos				
1	Valor (em milhões de reais)				
	0,0 a 14,0	15,0 a 16,0	16,0 a 17,0	Acima de 17,0	
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
2	Valor (em milhões de reais)				
	0,0 a 7,4	7,4 a 8,0	8,0 a 9,0	9,0 a 10,0	Acima de 10,0
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0
3	Valor (em milhões de reais)				
	0,0 a 2,4	2,4 a 3,4	3,4 a 4,4	4,4 a 5,4	Acima de 5,4
	Pontuação				
	0	2,5	5,0	7,5	10,0

#### VI - Das Disposições Gerais:

- a. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas poderá declarar frustrado o Procedimento caso nenhuma das propostas alcancem as notas mínimas previstas na projeção de pontuação e análise;
- a. Será desclassificado o autorizado que obtiver nota **zero** em qualquer dos eixos avaliados, independente da nota obtida nos demais.

Este Termo de Referência é parte integrante do respectivo Edital de Chamamento.

Mariana, 26 de outubro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Júlio César Vasconcelos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)**, CNPJ nº....., estabelecida à ..... , nº....., Bairro....., em ..... , CEP: ..... , neste ato representada por seu sócio-administrador ..... , portador da Carteira de Identidade nº. .... e inscrito no CPF nº....., declara reconhecer que a escolha da proposta mais vantajosa não gera nenhum tipo de direito adquirido à implantação do empreendimento, renunciando a todo e qualquer pedido indenizatório em desfavor do **MUNICÍPIO DE MARIANA** caso não seja levada a efeito a instalação de seu estabelecimento nos limites territoriais municipais nas condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº. 002/2018.

....., ..... de ..... de 2018.

.....

**(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)**

Sócio-administrador

## **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

**(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)**, CNPJ nº....., estabelecida à ..... , nº....., Bairro....., em ..... , CEP: ..... , neste ato representada por seu sócio-administrador ..... , portador da Carteira de Identidade nº. .... e inscrito no CPF nº....., declara concordar que eventuais intimações e notificações para a prática de atos no escopo do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, cujo prazo para cumprimento começará a fluir da data e horário de envio, eximindo o **MUNICÍPIO DE MARIANA** de qualquer responsabilidade sobre a ausência ou impossibilidade de abertura da caixa de correio eletrônico no tempo e modo corretos.

....., ..... de ..... de 2018.

.....

## **(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)**

Sócio-administrador

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO

**(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)**, CNPJ nº....., estabelecida à ..... , nº....., Bairro....., em ..... , CEP: ..... , neste ato representada por seu sócio-administrador ..... , portador da Carteira de Identidade nº. .... e inscrito no CPF nº....., declara conhecer a legislação tributária municipal e que a cumprirá integralmente, no que couber, reconhecendo que eventual concessão de incentivo fiscal à implantação e continuidade do empreendimento, após instalado, em relação aos tributos municipais porventura incidentes, dependerá de lei complementar aprovada pela Câmara Municipal de Mariana após o cumprimento dos requisitos indicados na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e outras normas aplicáveis à espécie

....., ..... de ..... de 2018.

.....

## **(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)**

Sócio-administrador